



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2410 DE 04 DE JUNHO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR
NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO
MUNICÍPIO O “DIA MUNICIPAL DO PASTOR
“EVANGÉLICO.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Pastor Evangélico”, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de Junho.

Artigo 2º - Na semana da data citada, o Poder Legislativo realizará sessão solene para homenagear os Pastores Evangélicos do Município.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JUNHO DE 2014.

JORGE AUGUSTO BABO PEDROSO DE LIMA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 050/2014
Autor: Nedino Pereira de Carvalho

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673